



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 103/2025 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; Secretaria Municipal de Saúde;

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de ornamentação para o Natal, Páscoa, oficinas realizadas pelas secretarias do Município e também tecidos para confecção de jalecos, destinados ao uso de diversas secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do estudo em questão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA O NATAL, PÁSCOA, OFICINAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM TECIDOS PARA CONFEÇÃO DE JALECOS, DESTINADOS AO USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, INCLUINDO PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO PROMOVER O EMBELEZAMENTO E O ESPÍRITO FESTIVO DO PERÍODO.
- 2.2. A contratação visa suprir as necessidades recorrentes de materiais decorativos e insumos que permitam à Administração Municipal realizar eventos, ações comemorativas e atividades educativas, culturais e sociais, promovendo integração comunitária, ambientação temática e o fortalecimento das tradições locais.
- 2.3. As unidades atendidas incluem: APAE, Centro Cultural, CRAS, Escolas Municipais, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, entre outras.
- 2.4. O interesse público está relacionado à valorização dos espaços públicos e das ações governamentais, proporcionando um ambiente mais acolhedor, funcional e culturalmente relevante para os cidadãos, além de contribuir para o fortalecimento da identidade comunitária.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.1. A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, originais, de qualidade compatível com a finalidade proposta, observando as especificações que constarão no edital.
- 4.2. Os materiais ornamentais deverão ser apropriados para uso externo e interno, com durabilidade e resistência adequadas às condições climáticas e ao manuseio.
- 4.3. Os tecidos fornecidos deverão permitir a confecção de jalecos confortáveis, duráveis e com boa apresentação visual.
- 4.4. Todos os itens entregues deverão estar livres de defeitos, acompanhados de nota fiscal regular e, quando aplicável, etiquetas de composição e instruções de uso.
- 4.5. A empresa deverá emitir notas fiscais em conformidade com os itens entregues e realizar a substituição de peças com defeito sem ônus ao Município.
- 4.6. Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.
- 4.7. A contratada será responsável por substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação.
- 4.8. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.9. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 4.10. A vigência do contrato deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos móveis conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 4.11. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito – RS.
- 4.12. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante, realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.

- 5.2. Com base no levantamento realizado, verificou-se ampla disponibilidade de empresas especializadas no ramo de marcenaria sob medida, sendo viável a especificação detalhada dos móveis conforme padrões técnicos de mercado.
- 5.3. Dentre as soluções verificadas, no rol de contratações o modelo de Pregão, mostra-se adequado, dado que se trata de uma contratação pontual e determinada, com itens e locais definidos, garantindo efetividade na entrega e execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pelas Áreas Requisitantes, conforme realização dos projetos dos móveis sob medida e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 6.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 332.240,20 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8. A solução proposta contempla a aquisição de materiais decorativos e tecidos para atendimento das necessidades festivas, sociais e administrativas das diversas secretarias, com a devida padronização de itens, prazos de entrega e condições de qualidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação dar-se-á por lotes, com agrupamento dos itens de acordo com suas características, com o objetivo de ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos..
- 9.2. O parcelamento por lotes permite maior adequação às diferentes demandas das secretarias, melhorando a logística de entrega e a gestão dos contratos. Essa abordagem respeita os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo

Página 3 de 4



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

melhor aproveitamento dos recursos públicos. Ressalta-se que tal forma de parcelamento não compromete a economia de escala, uma vez que os lotes foram organizados de modo a manter atratividade comercial e técnica para os fornecedores do ramo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação espera-se a ambientação adequada dos espaços públicos em datas comemorativas, fortalecimento do vínculo com a comunidade, valorização das atividades institucionais e confecção de uniformes funcionais para os servidores públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos móveis podem ser supridos com a contratação ora proposta devido aos móveis sob medidas já terem projetos existentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Para a contratação pretendida prevê-se geração mínima de resíduos durante a instalação dos móveis, os quais deverão ser recolhidos e descartados adequadamente pela empresa contratada. Recomenda-se o reaproveitamento de materiais sempre que possível e a destinação correta de sobras.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. ANEXOS

15.1. Memória de Cálculo.

15.2. Documento de Formalização da Demanda.

JOHN LENON TRIZ

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste ETP

Página 4 de 4